PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

Vera Mendes - PI, 23 de junho de 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI
LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS:05623578314
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS:05623578314
Dados: 2025.06.24 13:24:13 -03'00'
MESQUITA & SANTOS LTDA
CNPJ 40.269.167/0001-77

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 233/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download

def953d4c7299e5568025c5e3ccb78042d634e99d39be63926d5455bf51671c9

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:
Carlos José Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28
Assinado em 27/06/2025 09:48:56 3

Id:0471C1DDD3A6F965

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE VERA MENDES
CNPJ: 06.318.746/0001-24
Rua José Antônio da Vera, Nº 201 Centro
Vera Mendes – PI
CEP: 64568-000 Fone: (89) 3458-0080 Email: veramprev@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** INOVAGOV TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.279.0007/0001-31. **CONTRATO Nº:** 01.3006/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA**: 30/06/2025. **VIGÊNCIA:** 30/06/2026. **SIGNATÁRIOS**: CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E GILDEVAN BORGES VIEIRA PELA EMPRESA INOVAGOV TECNOLOGIA LTDA.

Id:0B621D37A758F29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (CONFORME PARECER ADMINISTRATIVO) DE UM LADO, E DO OUTRO O(A) SR.(A). MAIARA VELOSO SOARES PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta de maio de 2025, o **MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.615/0001-31, com sede na om sede na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, representada pelo Sr. Secretário FLÁVIO JOSÉ DE CARVALHO SOUSA, doravante denominado PERMITENTE, e o (a) SR. (A) MAIARA VELOSO SOARES, brasileira, inscrita no CPF nº 030.580.833-86 , RG nº 2.899.149 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Santo Atônio, centro, municipio de Vera Mendes/PI, CEP 64.568-000, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, nos termos do Decreto Municipal de nº 027/2021, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do Box do Mercado Público de Vera Mendes/PI, localizado na Rua Isac Vera, Box 04 B s/n, Vera Mendes/PI, CEP nº 64.568-000, destinado a atividades no ramo de Manicure.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 03 (três) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1. A presente Permissão de Uso reger-se-á pelo Decreto municipal 027/2021 e o Código Tributário Municipal, lei nº 187/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. Pela Permissão de Uso e ocupação do espaço público, objeto deste Termo, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

4.2. O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão do presente termo de permissão de uso, e a consequente desocupação do espaço público.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O PERMISSIONÁRIO obriga-se a recolher, dentro de 03 (três) dias úteis do vencimento de cada mês de utilização do imóvel, ao Banco determinado pelo PERMITENTE, mediante guia, a importância a que se refere à cláusula anterior, sob pena de revogação da permissão.

5.2. O não pagamento no prazo previsto nesta cláusula sujeitará o PERMISSIONÁRIO a juros e multas, ambos calculados sobre a dívida principal, conforme legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

6.1. O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS:

7.1. O PERMISSIONÁRIO não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE.

7.2. Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pelo PERMISSIONÁRIO no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

(Continua na próxima página)